

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ /MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PP 031/2021

Uberlândia, 04/10/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SÁ /MG

At. Senhor(a) Pregoeiro (a)

A Uber Médica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.593.067/0001-09, com sede na Rua Feliciano de Moraes, 1763, bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG, por seu representante legal o XXXXXX, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, conforme permitido em legislação, o devido ESCLARECIMENTO dos itens abaixo sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, em relação aos itens:

ITEM 1 – Podemos cotar o item de 350g para ampliar a concorrência?

ITEM 3 – Podemos cotar o Nutridrink Protein de 350g para ampliar a concorrência?

ITEM 5 – O descritivo pede que o item seja isento de lactose, mas o produto de referência tem lactose na composição, a qual devo me orientar?

ITEM 7- O produto de referência do descritivo foi descontinuado (carta de descontinuação definitiva em anexo) podemos cotar o Diasip pó 720g? (ficha técnica em anexo).

ITEM 48 – Podemos cotar o Nutridrink Compact? Ficha técnica em anexo).

ITEM 83 – Podemos cotar o item de 350g para ampliar a concorrência?

Att.

Representante: Ramon Cardoso

Função: Representante Comercial



Francisco Sá MG - Licitação <licitacaofranciscosam@gmail.com>

Pedido de esclarecimento Uber Médica

Farmácia de Minas Francisco Sá Secretaria de Saúde de Francisco Sá
<farmaciamicunicipalfcosa@outlook.com>
Para: Francisco Sá MG - Licitação <licitacaofranciscosam@gmail.com>

4 de outubro de 2021
13:19

BOA TARDE,

**SEGUEM RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ /MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PP 031/2021 DA EMPRESA UBER MÉDICA.**

ITEM 1 – Podemos cotar o item de 350g para ampliar a concorrência?

RESPOSTA = SIM , PODE SER COTADO O ITEM COM 350 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO TEM QUE TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO QUE FOI PEDIDO.

ITEM 3 – Podemos cotar o Nutridrink Protein de 350g para ampliar a concorrência?

RESPOSTA = SIM , PODE SER COTADO O ITEM CITADO COM 350 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO TEM QUE TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO QUE FOI PEDIDO.

ITEM 5 – O descritivo pede que o item seja isento de lactose, mas o produto de referência tem lactose na composição, a qual devo me orientar?

RESPOSTA = FAVOR DESCONSIDERAR A REFERÊNCIA QUE FOI CITADA NO EDITAL.

**ITEM 7- O produto de referência do descritivo foi descontinuado (carta de descontinuação definitiva em anexo) podemos cotar o Diasip pó 720g?
(ficha técnica em anexo).**

RESPOSTA = SIM. PODE SER COTADO O PRODUTO CITADO DEVIDO A DESCONTINUAÇÃO DO PRODUTO QUE FOI COLOCADO COMO REFERÊNCIA.

ITEM 48 – Podemos cotar o Nutridrink Compact? Ficha técnica em anexo).

RESPOSTA = SIM. PODE SER COTADO. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO TEM QUE TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO QUE FOI PEDIDO.

ITEM 83 – Podemos cotar o item de 350g para ampliar a concorrência?

RESPOSTA = SIM , PODE SER COTADO O ITEM COM 350 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO TEM QUE TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO QUE FOI PEDIDO.

ATENCIOSAMENTE,

LEONDINA ROSANE RIBEIRO - CRFMG 10321

FARMACÊUTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ.

De: Francisco Sá MG - Licitação <licitacaofranciscosam@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 13:42

Para: Farmácia de Minas Francisco Sá Secretaria de Saúde de Francisco Sá <farmaciamicunicipalfcosa@outlook.com>; Lorendany Agapito <lorendanyagapito@yahoo.com.br>

Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento Uber Médica

[Texto das mensagens anteriores oculto]